



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 225 / 2022

Publicação: Terça-Feira, 13 de Dezembro de 2022

■ EXPEDIENTE

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO RIO DE JANEIRO
RODRIGO BAPTISTA PACHECO
ASSESSORIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
MARINA LOWENKRON DE MARTINO TOSTES
JULIA VIEIRA MAINIER DE OLIVEIRA
ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ARTICULAÇÃO SOCIAL
MARIA CARMEN FERREIRA LEITE MIRANDA DE SA
ASSESSORIA JURÍDICA
PAULA ANDRESSA FERNANDES BENETTE
CHEFIA DE GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
CAROLINA DE SOUZA CRESPO ANASTACIO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA JURÍDICA
LEANDRO SANTIAGO MORETTI
COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO
ISABELA MONTEIRO MENEZES
CORREGEDORIA-GERAL
KATIA VARELA MELLO
DIRETORIA-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS
JOSE AUGUSTO GARCIA DE SOUSA
OUVIDORIA-GERAL
GUILHERME PIMENTEL SPREAFICO BRAGA
SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE GESTÃO
MARCELO LEÃO ALVES
SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL INSTITUCIONAL
PALOMA ARAÚJO LAMEGO
ASSESSORIA DA COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO
DENISE FIREMAND OLIVEIRA
LUIS HENRIQUE LINHARES ZOUEN
ASSESSORIA DA CORREGEDORIA-GERAL
SONIA MARIA ARRUDA GONÇALVES NUNES
ALESSANDRA PINTO FERNANDES
FABIANA DO AMARAL CARDINOT
COORDENAÇÃO GERAL DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS
CAROLINA DE SOUZA CRESPO ANASTACIO
DIRETORIA DE CAPACITAÇÃO
ADRIANA SILVA DE BRITTO
SECRETARIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
MARLON VINÍCIUS DE SOUZA BARCELLOS
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
LEANDRO SANTIAGO MORETTI
SECRETARIA DE LOGÍSTICA
VIVIANE ALÓ DRUMMOND PEREIRA DA CUNHA
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
JULIA CHAVES DE FIGUEIREDO
SUBCORREGEDORIA-GERAL
SIMONE MARIA SOARES MENDES

■ SUMÁRIO

- [2] DEFENSOR PÚBLICO GERAL - DPGE
- [3] COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO - COMOV

■ ACESSE NOSSOS CANAIS

- | | |
|--------------------------------|--|
| www.defensoria.rj.def.br | 21 97131-4942 |
| /defensoriapublicariodejaneiro | Sede: 21 2332-6224 |
| /defensoria.rj | www.defensoria.rj.def.br/
cidadao/atendimento-on-line |
| /ascomdpgerj | 0800 282 2279 |





DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 225 / 2022

Publicação: Terça-Feira, 13 de Dezembro de 2022

Defensor Público Geral - DPGE

Resolução

| De 12.12.2022

Referência: Processo n.º E-20/001.012279/2022

RESOLUÇÃO DPGERJ N.º 1192 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

REIDENTIFICA ORGÃOS NA FORMA QUE MENCIONA

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO
ESTADO**, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Estadual n.º 06/77, e do art. 100 da Lei Complementar n.º 80/94,

CONSIDERANDO:

- as disposições do art. 181 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, bem como o estatuído no art. 24 da Lei Complementar n.º 06/1977, com a nova redação estabelecida pela Lei Complementar n.º 95/2000, e as disposições da Lei Complementar n.º 80, com os acréscimos da Lei n.º 132/2009, atribuindo autonomia administrativa à Defensoria Pública do Estado e, consequentemente, ao Defensor Público-Geral a possibilidade de criação e reidentificação de órgãos de atuação;

- o objetivo institucional da permanente busca pela maior eficiência na prestação do serviço da Defensoria Pública;

- que o pleno exercício da autonomia disposta em sede constitucional impõe a adoção de medidas administrativas, visando à otimização da prestação contínua e ininterrupta do serviço de assistência jurídica integral e gratuita aos juridicamente necessitados;

- a Deliberação CS/DPGE n.º 157 de 21 de novembro de 2022, que define a atribuição do Nucora (Núcleo de Combate ao Racismo e à Discriminação Étnico-Racial), criado pela Resolução DPGE n.º 720 de 12 de março de 2014 e renomeado pela Resolução DPGE n.º 1055 de 11 de agosto de 2020;

- o constante dos procedimentos administrativos E-20/001.012279/2022 e E-20/001.007893/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Reidentificar os seguintes órgãos de

atuação:

NOME INSTITUCIONAL: DP NÚCLEO DE COMBATE AO RACISMO E À DISCRIMINAÇÃO ÉTNICO-RACIAL. SIGLA: DP NUCORA	NOME INSTITUCIONAL: 1ª DP DO NÚCLEO DE COMBATE AO RACISMO E À DISCRIMINAÇÃO ÉTNICO-RACIAL SIGLA: 1ª DP NUCORA
NOME INSTITUCIONAL: 14.ª DP REGIONAL DA CAPITAL SIGLA: 14 DP REG CAP	NOME INSTITUCIONAL: 2ª DP DO NÚCLEO DE COMBATE AO RACISMO E À DISCRIMINAÇÃO ÉTNICO-RACIAL SIGLA: 2ª DP NUCORA

Art. 2º. A sede da 2ª DP do Núcleo de Combate ao Racismo e à Discriminação Étnico-Racial será situada na Baixada Fluminense.

Art. 3º. As atribuições da 1ª DP e da 2ª DP do Núcleo de Combate ao Racismo e à Discriminação Étnico-Racial são aquelas definidas na Deliberação CS/DPGE n.º 157 de 21 de novembro de 2022.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2022.

RODRIGO BAPTISTA PACHECO

Defensor Público-Geral do Estado

Id: 202201988 - Protocolo: 1024000

Ata de Reunião

| De 12.12.2022

Referência: Processo n.º E-20/001.001054/2020

CONSELHO DE CONTROLE DA GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA-PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNDPERJ

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às 14:00 horas, em reunião virtual pelo sistema ZOOM, foi aberta a reunião pelo Dr. **MARCELO LEÃO ALVES**, Subdefensor Público Geral de Gestão, que presidiu a reunião, tendo em vista ausência justificada do Defensor Público-Geral, Dr. Rodrigo Baptista Pacheco. Ato contínuo, cumprimentou





DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 225 / 2022

Publicação: Terça-Feira, 13 de Dezembro de 2022

e agradeceu a presença virtual das(os) Conselheiras(os) **IARA FREIRE DE MELO BARROS, LIVIA CORREA BATISTA GUIMARÃES e FABIO FERREIRA DA CUNHA**, compondo, ainda, a reunião virtual a Diretora de Orçamento e Finanças da DPE/RJ, **MARIANA DE ANDRADE SARAIVA**. Em seguida, passou a palavra para a Diretora de Orçamento e Finanças que apresentou o relatório de receitas e despesas do FUNDPERJ referente ao 5º bimestre de 2022, composto de planilhas referentes a execução orçamentária e financeira do FUNDPERJ nos meses de janeiro a outubro de 2022, contando também com dados relativos ao mesmo período do exercício de 2021 a fim de possibilitar análises comparativas. A Diretora Financeira encerrou a demonstração das planilhas que todas(os) as(os) conselheiras(os) já haviam recebido antes da reunião. Considerando a ausência de perguntas, o Sr. Presidente agradeceu a presença virtual de todas(os) e declarou encerrada a reunião às 14:30 horas, solicitando a lavratura desta ATA, que será assinada eletronicamente por todas(os) Conselheiras(os) presentes.

MARCELO LEÃO ALVES

SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DE GESTÃO

PRESIDENTE

IARA FREIRE DE MELO BARROS

CONSELHEIRA TITULAR

LIVIA CORREA BATISTA GUIMARÃES

CONSELHEIRA TITULAR

FABIO FERREIRA DA CUNHA

CONSELHEIRO SUPLENTE

Id: 202201986 - Protocolo: 1014925

Ato de Exoneração

| De 12.12.2022

Referência: Processo nº E-20/001.012096/2022

EXONERA, com validade a contar de **01/12/2022**, **IVAN DA SILVA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 8361784, ASSISTENTE, da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 202201987 - Protocolo: 1027159

Referência: Processo nº E-20/001.012097/2022

EXONERA, com validade a contar de **01/12/2022**, **MILTON LUIZ DE SOUZA**, matrícula nº 30700124, ASSISTENTE, da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 202201987 - Protocolo: 1027156

Referência: Processo nº E-20/001.012099/2022

EXONERA, com validade a contar de **01/12/2022**, **ANTONIO SOARES DA SILVA**, matrícula nº 30328322, ASSISTENTE, da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 202201987 - Protocolo: 1027152

Referência: Processo nº E-20/001.012098/2022

EXONERA, com validade a contar de **01/12/2022**, **ROGERIO DE SOUZA CARELLI**, matrícula nº 9442385, ASSISTENTE, da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 202201987 - Protocolo: 1027154

■ Coordenação de Movimentação - COMOV

Edital de Movimentação

| De 12.12.2022

Referência: Processo nº E-20/001.012066/2019

EDITAL – AUDIÊNCIAS POR MEIO DE VIDEOCONFERÊNCIA EM UNIDADES PRISIONAIS - LISTA DO ANO DE 2023

A Coordenação de Movimentação, em conjunto com a Coordenação de Defesa Criminal, avisa às Defensoras e aos Defensores Públicos que estarão abertas, no período compreendido entre 12 e 19 de dezembro de 2022, as inscrições para participação nos meses de JANEIRO, FEVEREIRO e MARÇO de 2023 nas audiências por videoconferência a serem realizadas nas unidades prisionais do Estado do Rio de Janeiro.

Os requerimentos de inscrição deverão ser enviados exclusivamente pelo processo SEI nº E-20/001.012066/2019. As interessadas e os interessados que não localizarem o respectivo processo em sua caixa de “controle de processos” devem entrar em contato com a COMOV, por e-mail (comov@defensoria.rj.def.br), solicitando a abertura em



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 225 / 2022

Publicação: Terça-Feira, 13 de Dezembro de 2022

sua unidade.

Para a participação nas audiências deverão ser observadas as seguintes regras:

a) as audiências realizadas por meio de videoconferência estão reguladas pelo Ato Executivo Conjunto TJ/2a VP 17/2022, interpretado e aplicado à luz da legislação processual penal e das garantias constitucionais e convencionais. Cabe ao Defensor Público designado para participar do ato diligenciar junto à Coordenação de Defesa Criminal, com antecedência mínima de dois dias da audiência, os elementos necessários para realização da defesa, incumbindo, ainda, realizar todos os atos relativos à defesa criminal em conjunto com o Defensor Público natural;

b) as audiências ocorrem no horário forense, de segunda a sexta-feira, conforme designação dos juízos criminais. Deve ser identificado, no ato de inscrição, o dia da semana que o(a) pretendente estará disponível;

c) o(a) inscrito(a) será designado(a) para todas as audiências que se realizarão na unidade prisional naquela data;

d) considerando que as audiências por videoconferência ocorrerão em todas as unidades prisionais do Estado, a Defensora ou o Defensor Público, no momento da inscrição, poderá indicar a Região ou a Comarca de atuação, quais sejam: Capital, Região 1 (Japeri), Região 2 (Magé, São Gonçalo e Niterói), Região 4 (Volta Redonda e Resende), Região 7 (Itaperuna) e/ou Região 12 (Campos dos Goytacazes).

e) a inscrição presume a ausência de prejuízo ao serviço público e aos trabalhos nos órgãos de atuação, especialmente em razão de audiências anteriormente designadas para as quais tenha sido intimado, o que deve ser reavaliado mês a mês, de acordo com o mapa de movimentação;

f) a formação da lista dependerá da inscrição, bem como da participação em curso de capacitação com a Coordenação de Defesa Criminal, em data e horário a serem oportunamente informados aos inscritos, sendo compulsória para os novos inscritos e facultativa para os que já participaram das listas de 2021 e 2022;

g) as respectivas listas observarão o critério objetivo de antiguidade, retornando-se ao mais antigo após todos os participantes da lista terem sido chamados, sendo que a lista formada através do presente edital será válida para todo o ano de 2023;

h) na hipótese de impossibilidade de participação da Defensora ou do Defensor Público para determinado evento, passar-se-á imediatamente ao (à) inscrito (a) subsequente na lista formada pelo critério acima citado, não sendo admitidas substituições. Tampouco haverá direito à compensação;

i) quando possível ao Mapa de Movimentação, será designado(a) Defensor(a) Público(a) para atuar nas referidas audiências, hipótese em que a lista ora formada deixará de ser utilizada, não configurando, nesse caso, atividade extraordinária.

Id: 202201989 - Protocolo: 1025239